



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 - TELEFAX: (0\*\*37) 3434-5281 E 3434-5441  
CEP 38930-000 MEDEIROS MINAS GERAIS

## Resolução nº 176 de 10 de outubro de 2007

" Dispõe sobre a incorporação de abono nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e concessão de novo abono e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 09 de outubro de 2007, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica incorporado no vencimento dos servidores da Câmara Municipal o abono de R\$80,00 em vigor desde o dia 1º Março de 2006, concedido pela Resolução nº 172 de 03 de Maio de 2006.

Art. 2º - Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Medeiros um abono salarial conforme discriminação abaixo:

### Cargos em Comissão:

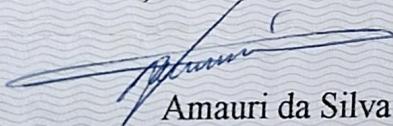
CARGO	NÍVEL	VALOR DO ABONO
Assessor Jurídico	CC-1	R\$200,00
Chefe do Setor de Finanças e Contabilidade	CC-2	R\$200,00
Secretário Executivo	CC-3	R\$100,00
Chefe do Setor de Serviços Gerais	CC-4	R\$100,00
Motorista	CC-5	R\$80,00

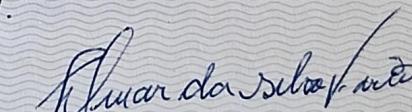
### Cargos Carreira:

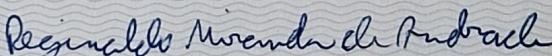
CARGO	NÍVEL	VALOR DO ABONO
Auxiliar de Serviços Gerais	E-1	R\$60,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2007.

Medeiros, 10 de outubro de 2007.

  
Amauri da Silva  
Presidente

  
Gilmar da Silva Faria  
Vice-Presidente

  
Reginaldo Miranda de Andrade  
Secretário